



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

I- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

O prazo razoável para a finalização da contratação será de 10 (dez) dias úteis.

1.2- Descrição sucinta do objeto

CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE HABILITAÇÃO DE MANUSEIO DE ARMA DE FOGO PARA UM EFETIVO DE 19 (DEZENOVE) GCMS COM AUXILIO STAFF INCLUSO NO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Média Prioridade

É de suma importância tal contratação visando garantir a habilitação e capacitação de 19 (dezenove) Guardas Civis Municipais para o manuseio seguro e técnico de arma de fogo, visando o porte funcional, propõe a **contratação de estrutura física e de material para a realização da mesma**. O armamento tornou-se ferramenta indispensável para a defesa própria dos agentes e, principalmente, da população, em consonância com a Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A valorização e o aprimoramento da Guarda Civil Municipal de Pitimbu são prioridades para a garantia da segurança pública local. Com o aumento da criminalidade e o papel preventivo/ostensivo assumido pelas guardas municipais, o armamento tornou-se ferramenta indispensável para a defesa própria dos agentes e, principalmente, da população, em consonância com a Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

A Habilitação e capacitação de 19 (dezenove) Guardas Civis Municipais para o manuseio seguro e técnico de arma de fogo (pistola semiautomática), visando o porte funcional, está em conformidade com a Lei nº 10.826/2003 e exigências da Polícia Federal (IN 310/2025-DG/PF). A guarda armada é essencial para a segurança operacional dos agentes e para a defesa do patrimônio público, exigindo treinamento qualificado que minimize riscos de acidentes e garanta a eficiência técnica, conforme normas vigentes.

A Guarda Civil Municipal é integrante do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e tem a função de proteção preventiva de bens, serviços e instalações, conforme a Lei 13.022/2014 e decisões do STF (ADPF 995). A legislação federal exige que o porte de arma de fogo para GCMs seja condicionado à prévia aprovação em cursos de capacitação técnica, com currículo compatível às atividades operacionais. O curso é o meio oficial para que o GCM obtenha o comprovante de capacidade técnica de manuseio de arma de fogo, emitido por instrutor credenciado pela Polícia Federal.

A contratação é indispensável, pois o município não dispõe de estande de tiro próprio e homologado, sendo necessária a utilização de instalações de terceiros que cumpram as normas de segurança. Com isso a contratação é essencial para modernizar a Guarda Civil Municipal, permitindo o exercício da função com a devida qualificação técnica, segurança jurídica e padronização, conforme as normas federais. A inércia na capacitação pode comprometer a segurança dos próprios agentes e da população em situações de risco.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há vinculação deste objeto com outro documento de formalização de demanda, razão pela qual essa contratação deve ser realizada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	V. UNIT	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA FISICA E DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE HABILITAÇÃO DE MANUSEIO DE ARMA DE FOGO PARA UM EFETIVO DE 19 (DEZENOVE) GCMS COM AUXILIO STAFF INCLUSO NO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB. RELAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 4.484 (QUATRO MIL QUATROCENTAS E OITENTA E QUATRO) MUNIÇÕES .380 RECARREGADAS 836 (OITOCENTAS E TRINTA SEIS) MUNIÇÕES ORIGINAIS .380 10 (DEZ) DIÁRIAS ESTANDE 57 ALVOS HUMANOIDES 76 ALVOS 4 CORES.	SERVIÇO	1	R\$ 41.418,20	R\$ 41.418,20
TOTAL ESTIMADO				R\$ 41.418,20	

VALOR ESTIMADO DE R\$ 41.418,20 (Quarenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos).

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA CIVIL

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: LUZINALDO SOUZA DE BARROS

CPF: 645.XXX.174-XX

Cargo/Função: Secretário Municipal

Pitimbu-PB, 16 de julho de 2026.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA
E DEFESA CIVIL
LUZINALDO SOUZA DE BARROS
Secretário Municipal